



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Quinta-feira, 16 de fevereiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1481

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Extrato	3
Aviso de Licitação	3
Decisão do Prefeito	3
Notificações	4
Poder Legislativo	5
Atos Oficiais	5
Resoluções	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guararapes.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guararapes
CNPJ 48.468.284/0001-71
Avenida Marechal Floriano, nº 565 – Centro
Telefone: (18) 3606-8000
Site: www.guararapes.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Câmara Municipal de Guararapes
Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro
Telefone: (18) 3606-5500
Site: www.camaraguararapes.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guararapes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guararapes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 16 de fevereiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1481

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 4.010, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

CONCEDE REAJUSTE AOS SALÁRIOS, PROVENTOS E PENSÕES DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, NA FORMA ESPECIFICADA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Guararapes, Estado de São Paulo, **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Os valores dos salários, proventos e pensões dos funcionários e servidores desta Prefeitura Municipal, vigentes no mês de janeiro de 2023, ficam reajustados em 6% (seis por cento) a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do disposto na presente Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 15 de fevereiro de 2023

Alex Peramo de Arruda

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

LEI Nº 4.011, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

ALTERA O VALOR DO 'AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO' CONCEDIDO AOS SERVIDORES E FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

FAZ saber, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º O valor do "Auxílio Alimentação" concedido aos servidores e funcionários da Prefeitura Municipal de Guararapes, de que trata a Lei Municipal 3.939, de 01 de

abril de 2022, fica alterado, a partir de 1º de março de 2023, para R\$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir do dia 1º de março de 2023.

Guararapes, 15 de fevereiro de 2023

Alex Peramo de Arruda

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

LEI Nº 4.012, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

CONCEDE REVISÃO ANUAL AOS SALÁRIOS E PROVENTOS DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL, NA FORMA ESPECIFICADA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Guararapes, Estado de São Paulo, **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Os valores dos vencimentos, salários e proventos dos funcionários (ativos e inativos) e servidores da Câmara Municipal, vigentes no mês de janeiro de 2023, ficam reajustados em 6% (seis por cento), a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do disposto na presente Lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 15 de fevereiro de 2023

Alex Peramo de Arruda

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

Decretos

DECRETO Nº 4.206, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE AUMENTO DA AJUDA DE CUSTO ATRIBUÍDA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 16 de fevereiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1481

Página 3 de 6

AOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 51, da Lei nº 3.841, de 19 de março de 2021;

DECRETA:

Art. 1º O valor da ajuda de custo percebida pelos Conselheiros Tutelares do município de Guararapes, vigentes no mês de janeiro de 2023, fica aumentada a partir de 1º de fevereiro de 2023, em 6,00% (seis por cento).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 15 de fevereiro de 2023

Alex Peramo de Arruda

Prefeito Municipal

PUBLICADO E ARQUIVADO pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Processo de Licitação nº 316/2022 - Tomada de Preços nº 014/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Guararapes

Objeto: Execução de infraestrutura urbana - recapeamento asfáltico em vias urbanas do município de Guararapes/SP.

Contratada: NOROMIX CONCRETO S/A

Nº: 010/2023

Valor: R\$ 1.264.971,61/global

Assinatura: 13 de fevereiro de 2023

Vigência: 13 de fevereiro de 2023 a 12 de fevereiro de 2025

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES

PROCESSO Nº 020/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES/SP, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com o Termo de Referência, Anexo I do edital, sendo: 04 médicos (clínico geral) para atuar na APS (Atenção Primária a

Saúde); 03 médicos (clínico geral), para atuar junto as equipes de Estratégia Saúde da Família; 01 médico (pediatra) para integrar a equipe de Saúde da UBS Dr. Akira Motomatsu e 04 técnicos de enfermagem para integrarem as equipes de Estratégia Saúde da Família.

ENCERRAMENTO/ABERTURA: 06/03/2023 ÀS 09:00 HORAS

LOCAL: Rua Prudente de Moraes, nº 575 - Fundos

OBS: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Gestão de Material e Patrimônio, sito à Rua Mario Rolin Telles, nº 674, e no site www.guararapes.sp.gov.br

Guararapes, 15 de fevereiro de 2023

Maria Marta Justi

Diretora do Departamento de Gestão de Material e Patrimônio

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES

PROCESSO Nº 035/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS AUTOMOTIVOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ATRAVÉS DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, FUNILARIA, PINTURA, TAPEÇARIA, VIDRAÇARIA, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E REFRIGERAÇÃO (AR CONDICIONADO), INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, MÃO DE OBRA E INSTALAÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM MÁQUINAS, TRATORES, VEÍCULOS LEVES E MOTOS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, CONFORME ANEXO VII - TERMO DE REFERÊNCIA DO PRESENTE EDITAL.

ENCERRAMENTO/ABERTURA: 03/03/2023 ÀS 09:00 HORAS

LOCAL: Rua Prudente de Moraes, nº 575 - Fundos.

OBS: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Gestão de Material e Patrimônio, sito à Rua Mario Rolin Telles, nº 674, e no site www.guararapes.sp.gov.br

Guararapes, 15 de fevereiro de 2023

Maria Marta Justi

Diretora do Departamento de Gestão de Material e Patrimônio

Decisão do Prefeito

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

PROCESSO Nº 015/2023

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2023

Na qualidade de ordenador de despesas e considerando o processado nos autos da Dispensa Eletrônica nº 006/2023, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM CÁLCULOS JUDICIAIS, NAS ESFERAS DA JUSTIÇA COMUM (ESTADUAL E FEDERAL) E TRABALHISTA, A FIM DE ASSESSORAR A PROCURADORIA JURÍDICA DO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 16 de fevereiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1481

Página 4 de 6

MUNICÍPIO NA ELABORAÇÃO DE CÁLCULOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, PARECERES TÉCNICOS, IMPUGNAÇÕES CONTÁBEIS EM PROCESSOS, PRECATÓRIOS, REALIZAÇÃO DE EXAME, LEVANTAMENTO, INVESTIGAÇÃO, AVALIAÇÃO, CÁLCULO, PARECER PERICIAL E INDICAÇÃO DE FUNDAMENTOS E SUBSÍDIOS PARA ELABORAÇÃO DE EMBARGOS E/OU IMPUGNAÇÃO À HOMOLOGAÇÃO DOS CÁLCULOS E/OU AGRAVO DE PETIÇÃO, APOIO E ORIENTAÇÃO TÉCNICA EM GERAL, BEM COMO REVISÕES DE CÁLCULO DE PERITO JUDICIAL, EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA, AUTORIZO a presente contratação por Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Guararapes, 15 de fevereiro de 2023
Alex Peramo de Arruda
Prefeito Municipal

Notificações

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guararapes, através de seu Departamento de Urbanismo, Obras, Mobilidade Urbana e Habitação, responsável pela fiscalização das Posturas Municipais, e no uso de suas prerrogativas, vem por meio do presente Edital, NOTIFICAR os(as) contribuintes abaixo identificados, de qualificação ignorada, residente e domiciliados(as) em lugar incerto e não sabido proprietários(as) de imóveis nesta urbe, também abaixo identificado, para no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste, efetue a limpeza de seu terreno a suas expensas, sob pena de execução do serviço por parte desta Prefeitura Municipal, com a respectiva cobrança do valor de R\$ 2,17 (Dois Reais e dezessete centavos) por metro quadrado, bem como a aplicação de multa no valor de R\$ 211,38 (cento e noventa e nove reais e sessenta e um centavos) correspondente a 50 UFMs (Unidade Fiscal do Município), restando consignado ainda que em caso de reincidência será elevado em dobro o valor da multa aplicada, tudo em conformidade com os preceitos dispostos no artigo 34 da Lei Municipal nº 631/1967, com redação alterada pela Lei Municipal 3007/2013 e artigo 40 da Lei Municipal nº 631/1967 com redação alterada pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 2.808/2011.

Proprietário	Imóvel/localização
JAQUELINE RIGUETTI ZACARONE	Endereço: RUA FULGENCIO BONFIETTI, 839 Bairro: RESIDENCIAL ITALIA Quadra: 0019 Lote: 0006 Cadastro: 001335901

Guararapes, 15 de fevereiro de 2023
Elton Fernando de Oliveira
Fiscal de Obras e Posturas

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guararapes, através de seu Departamento de Urbanismo, Obras, Mobilidade Urbana e Habitação, responsável pela fiscalização das Posturas Municipais, e no uso de suas prerrogativas, vem por meio

do presente Edital, NOTIFICAR os(as) contribuintes abaixo identificados, de qualificação ignorada, residente e domiciliados(as) em lugar incerto e não sabido proprietários(as) de imóveis nesta urbe, também abaixo identificado, para no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste, efetue a limpeza de seu terreno a suas expensas, sob pena de execução do serviço por parte desta Prefeitura Municipal, com a respectiva cobrança do valor de R\$ 2,17 (Dois Reais e dezessete centavos) por metro quadrado, bem como a aplicação de multa no valor de R\$ 211,38 (cento e noventa e nove reais e sessenta e um centavos) correspondente a 50 UFMs (Unidade Fiscal do Município), restando consignado ainda que em caso de reincidência será elevado em dobro o valor da multa aplicada, tudo em conformidade com os preceitos dispostos no artigo 34 da Lei Municipal nº 631/1967, com redação alterada pela Lei Municipal 3007/2013 e artigo 40 da Lei Municipal nº 631/1967 com redação alterada pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 2808/2011.

Proprietário	Imóvel/localização
LUIS PAULO DOS REIS SOARES	Endereço: RUA MANOEL GARCIA EGIDIO Bairro: RESIDENCIAL ITALIA Quadra: 0042 Lote: 0026 Cadastro: 001374301

Guararapes, 15 de fevereiro de 2023
Elton Fernando de Oliveira
Fiscal de Obras e Posturas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 16 de fevereiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1481

Página 5 de 6

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 150 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

**ALTERA O VALOR DO “VALE ALIMENTAÇÃO”
CONCEDIDO AOS FUNCIONÁRIOS ATIVOS DO
QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL
DE GUARARAPES.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas
atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele
PROMULGA a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - O valor do “Vale Alimentação”, concedido aos funcionários ativos do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Guararapes, nos termos do artigo 1º da Resolução nº 143 de 06 de novembro de 2019, fica alterado a partir de 1º março de 2023, para R\$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais) mensais.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e em especial a Resolução nº 150, de março de 2022.

Sala das Sessões, 14 de fevereiro de 2023.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 16 de fevereiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1481

Página 6 de 6

GUSTAVO PACE DE MEDEIROS

- Presidente -

REGISTRADA E PUBLICADA na Secretaria da Câmara Municipal de Guararapes e no Diário Oficial do Município, na forma eletrônica aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

RICARDO MORAES GONÇALVES

- Diretor Adm. Parlamentar -